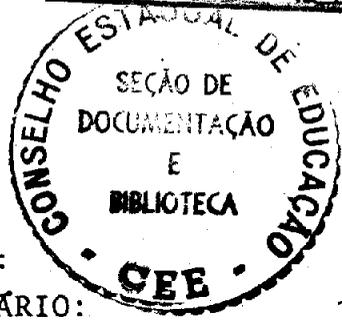


D.O.E. de 04 OUT 1988 / 12

CEE
SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
23/9/88



PROCESSO CEE Nº
INTERESSADO:
LOCALIDADE:
ASSUNTO:
RELATOR NA CENE:
RELATOR NO PLENÁRIO:
INDICAÇÃO CEE/CENE
APROVADA EM:
Conselho Pleno

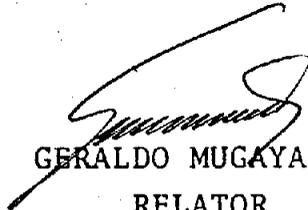
0668/88
ESCOLA DE EDUC. INF. E DE 1º GRAU "ESQUEMINHA"
PRESIDENTE PRUDENTE.
HOMOLOGAÇÃO DAS MENSALIDADES DO 1º SEMETRE/88
GERALDO MUGAYAR
- Cons. João Gaulberto de Carvalho Meneses

- 560 / 88
28 / 09 / 88

- 1- RELATÓRIO: Cuidam os presentes autos de homologação das mensalidades do 1º semestre de 1988, para os cursos de Educação Infantil - 1º Grau - 1ª a 4ª série e 5ª e 6ª séries, com início no mês de abril.
- 2- APRECIÇÃO: A análise das peças contábeis e dos indicadores econômico-financeiro demonstrou que os valores cobrados no 1º semestre de 1988, mostraram-se condizentes com a legislação que rege a matéria, não se verificando a existência de preços acima do normal.
- 3- CONCLUSÃO: Em face do exposto, opino pelo DEFERIMENTO dos valores aplicados pela requerente, ao qual serão acrescidos, nos meses vindouros, os aumentos previstos na legislação.

CURSO DE EDUC. INFANTIL	1º Grau - 1ª a 4ª série	1º Grau - 5ª e 6ª séries
abril - Cz\$ 4.880,00	Cz\$ 5.230,00	Cz\$ 5.778,00
maio - Cz\$ 5.670,00	Cz\$ 6.075,00	Cz\$ 6.480,00
junho - Cz\$ 6.672,45	Cz\$ 7.149,06	Cz\$ 7.625,66
julho - Cz\$ 7.852,14	Cz\$ 8.413,01	Cz\$ 8.973,88
agosto - Cz\$ 9.240,40	Cz\$ 9.900,43	Cz\$ 10.560,46

CENE-CEE, em

a) 
GERALDO MUGAYAR
RELATOR

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 28 de setembro de 1988

a) Cons. Jorge Nagle
Presidente